PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 23 MAIO DE 2025

AUTOR – REAMILTON DO AUTISMO

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DE INFRAÇÃO A POLUIÇÃO SONORA QUE POSSAM ENVOLVER FAMÍLIAS COM DEPENDENTES DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Dispõe sobre a prioridade no atendimento a denúncias relacionadas a poluição sonora, quando estas envolverem famílias com dependentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2°- Os órgãos competentes de fiscalização, postura e polícia militar poderão adotar mecanismos para priorizar a análise e a resolução de reclamações de poluição sonora que envolvam famílias com pessoas diagnosticadas com TEA.

Art. 3º- Os órgãos responsáveis pela fiscalização deverão estabelecer canais de denúncias acessíveis e ágeis para o atendimento a reclamações prioritária de poluição sonora.

Art. 4º- O descumprimento das normas sobre poluição sonora sujeitará os infratores a penalidades previstas na legislação vigente do município, com aplicação rigorosa em casos de reincidência.

Art. 5º- Os órgãos competentes poderão realizar campanhas de conscientização sobre os impactos que a poluição sonora causa nas famílias atípicas e nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2025

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR/PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar maior proteção e bem estar para as familias que possuem criança e dependentes com Trantorno do Espectro Autista (TEA), garantindo que suas denúncias de poluição sonora sejam atendidas com prioridade.

Pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva, o que pode resultar em intenso sofrimento quando expostas a sons excessivos, a hipersensibilidade a sons e ruídos e uma caracteristica comum em muitas pessoas com autismo, essa sensibilidade pode se manifestar de diferentes maneiras, desde a percepçao de sons mais altos do que realmente são, até a reação intensa e negativa a certos ruídos.

Muitos pessoas com autismo sentem desconforto, ansiedade ou até mesmo dor quando expostas a sons que outras pessoas consideram normais. Essa hipersensibilidade pode ser tão intensa que necessitam usar fones de ouvido com cancelamento de ruído, além de que os sons muito alto podem afetar a capacidade de uma pessoa com autismo de se concentar, aprender e interagir com os outros.

O atendimento célere dessas denúncias contribui para a inclusão e qualidade de vida dessas familias, além disso com o apoio e a compreensão das pessoas ao redor, e possível criar ambientes mais acolhedores e inclusivos para as pessoas com o autismo.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, como um avanço concreto e simbólico na consolidação de uma cidade mais empática e justa para todos os seus cidadãos.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2025

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS